



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 71/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Luciana Medronha Kohls.

Cargo Ocupado: Assessor Especial.

Objeto da Contratação: Locação para ônibus de viagem excursão para o evento Expointer no município de Esteio - RS para o dia **02 de setembro de 2026**, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais o qual será encarregado de 50% do valor total da contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente necessidade de aquisição destes serviços para que os veículos possam transitar dentro das normas estabelecidas pelo órgão fiscalizador, para continuar a realizar a grande demanda de serviços do município.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o município não possui um Plano de Contratação Anual.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	Ônibus de 43 lugares, com ar condicionado e banheiro.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve entregar a mercadoria em perfeitas condições, após emitido o empenho dentro de um prazo de quinze dias, no endereço Rua MARAU Nº39, com no mínimo 90 dias de garantia.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada com pedidos de orçamentos na região.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 2.783,33 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais com trinta e três centavos).





Município de Cristal/RS

Os Preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou serviços registrados, mediante comprovação do fornecedor. (Art. 25 do Decreto Nº 11.462/2023.)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

- (X) Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
() Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- (x) Compra única, pelo motivo de ser vários itens que necessitam ser da mesma empresa.
() Compra por item (vários itens), pelo motivo do preço mais baixo ser de duas empresas diferentes.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da presente contratação, pretende-se trazer mais economia e eficiência de entrega de serviços para o município, contribuindo para não interrupção dos serviços públicos prestados.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 24 de agosto de 2026.



Nome: Luciara Medronha
Kohls
CPF: ***.302.210-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário Municipal
de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Responsável pelo preenchimento do ETP

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow

Documento assinado digitalmente em 24/08/2026 10:18:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Becno> para
verificar a autenticidade.

